



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

EDITAL
CONVITE Nº 0062017
PROCESSO Nº 020/2017

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Imprensa Oficial do Município de Flora Rica e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>

Início da Licitação: 06 de março de 2017

Encerramento da Licitação: 22 de março de 2017, às 14:00h horas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP**, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-00 nesta cidade e Comarca de Pacaembu, no Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor José de Castro Aguiar Filho, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n. 121.115.238-36, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 082 de 12 de janeiro de 2017, CONVIDA os interessados em participar do certame licitatório, na modalidade Convite nº 006/2017, Processo Licitatório nº 020/2017 do tipo Menor Preço por item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a aquisição de computadores, notebooks e impressoras para diversos setores do Município de Flora Rica/SP, especificados no Anexo I do presente edital. As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 22/03/2017, às 14h00min, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150– Centro – Flora Rica – SP.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Convite tem por objetivo a aquisição de computadores, notebooks e impressoras para diversos setores do Município de Flora Rica/SP, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. A participação nesta licitação é **exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 2.2. Caso não haja a participação do mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

instrumento convocatório, fica designada a data do **dia 23 de março de 2017, às 09:00 horas**, para a repetição do certame com **ampla participação das empresas interessadas**, conforme inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

- 2.3. Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação as empresas previamente cadastradas e que tenham manifestado interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93.

2.3.1. Documentação exigida:

- 2.3.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.3.1.2. Prova de Regularidade para com a Receita Federal e Sistema de Seguridade Social - INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);
- 2.3.1.3. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
- 2.3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 2.3.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- 2.3.1.6. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
- 2.3.1.7. Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, para comprovar a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006);
- 2.3.1.8. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.

- 2.4. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”
CONVITE N.º 006/2017
PROCESSO N.º 020/2017
INÍCIO: 06/03/2017
ENCERRAMENTO: 22/03/2017 às 14:00 horas

- 2.5. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato,



anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.

- 2.6. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.7. As certidões que não possuem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias após a emissão.

3. DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”
CONVITE N.º 006/2017
PROCESSO N.º 020/2017
INÍCIO: 06/03/2017
ENCERRAMENTO: 22/03/2017 às 14:00 horas

- 3.6. A proposta deverá conter:
- 3.6.1. Valor unitário e total por item;
- 3.6.2. Valor global da proposta;
- 3.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
- 3.6.4. Marca ou modelo dos produtos.
- 3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.



- 3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

4. DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no local, data e horário anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.
- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.
- 4.6. Serão consideradas para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e



empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO

- 5.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 5.2. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2017.
- 5.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Paulo Pereira da Silva, Chefe do Setor de Compras, de acordo com a Portaria nº 106 de 18 de Janeiro de 2017.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
 - 6.1.1. advertência por escrito;
 - 6.1.2. multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
 - 6.1.3. suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - 6.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.



7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição. Os produtos entregues serão conferidos.
- 7.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 7.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 8.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.01.01- GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – COMPUTADORES	
Ficha	016	Categoria Econômica	4.4.90.52
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 10.000,00

Estrutura Orçamentária	02.02.01- SETOR ADMINST.E FINANCEIRO
-------------------------------	--------------------------------------



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – COMPUTADORES	
Ficha	037	Categoria Econômica	4.4.90.52
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 30.00,00

Estrutura Orçamentária		02.05.02- ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – COMPUTADORES	
Ficha	086	Categoria Econômica	4.4.90.52
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 10.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.06- SETOR DE DESPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – COMPUTADORES	
Ficha	124	Categoria Econômica	4.4.90.52
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 5.000,00

Estrutura Orçamentária		02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – COMPUTADORES	
Ficha	138	Categoria Econômica	4.4.90.52
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 85.000,00

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 62.566,00**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

11. DA RESCISÃO

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

12. DAS DEMAIS NORMAS

12.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

12.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.

12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

- 12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP.

Flora Rica/SP, 06 de março de 2017.

José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal



ANEXO I

Especificações do objeto

Convite nº 006/2017
Processo nº 020/2017

Objetivo: Aquisição de computadores, notebooks e impressoras para diversos setores do Município de Flora Rica/SP.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
01	14	Unid.	Computador Completo novo com os seguintes requisitos mínimos: Processador: 4 núcleos de 3.6Ghz Memória RAM: 4GB DDR3 Placa mãe: soquete 1150 com UEFI BIOS, suporte a SATA 6Gb/s e USB 3.0 Monitor: 18.5 polegadas LED Disco Rígido: 1TB a 7200rpm Gabinete: Padrão com USB frontal. Fonte de Alimentação: ATX 300w bivolt Mouse: óptico USB Teclado: padrão ANBT2 USB Drive CD/DVD: padrão SATA Sistema Operacional: Windows 7 Profissional Original Garantia mínima de 12 meses.
02	06	Unid.	Notebook novo com as seguintes especificações mínimas: Processador: 4 núcleos de 2.3Ghz, 3mb de memória cachê e TDP de 15w. Memória RAM: 4gb ddr3l Disco Rígido: 1TB Tela: 15.6 polegadas. Placa mãe: suporte a USB 3.0, HDMI, leitor de cartão e drive cd/dvd. Sistema Operacional: Windows 7 Profissional Original. Garantia mínima de 12 meses.
03	05	Unid.	Impressora Multifuncional nova com as seguintes especificações mínimas: Funções: Imprimir, copiar e digitalizar. Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão: 600 x 600 dpi. Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100. Garantia mínima de 12 meses.
04	06	Unid.	Impressora nova com as seguintes especificações mínimas: Funções: Imprimir. Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão: 600 x 600 dpi. Conectividade padrão: Porta USB 2.0 Garantia mínima de 12 meses.



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

OBSERVAÇÕES:

- Os computadores e os monitores devem vir acompanhados dos cabos de força e, se existirem, demais cabos necessários para seu funcionamento;
- O gabinete, o monitor, o teclado e o mouse de um mesmo subitem devem ser de uma só cor;
- As impressoras devem vir acompanhadas de todos os acessórios necessários para seu funcionamento imediato (fonte, cabo de força e de comunicação, cartucho/toner original).



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ANEXO II

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 020/2017

Convite nº 006/2017 de 03 de março de 2017.

Objetivo: Aquisição de computadores, notebooks e impressoras para diversos setores do Município de Flora Rica/SP.

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 020/2017- Convite n.º 006/2017 de 06/03/2017, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

_____/____, ____ de _____ de 2017.

_____ (Assinatura)



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo n° 020/2017

Convite n° 006/2017 de 06 de março de 2017.

Objetivo: Aquisição de computadores, notebooks e impressoras para diversos setores do Município de Flora Rica/SP.

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n.____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 020/2017 - Convite n.º 006/2017, de 06/03/2017, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara sob penas da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração pública de qualquer esfera.

_____/__, __ de _____ de 2017.

_____ (Assinatura)



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 020/2017

Convite nº 006/2017 de 06 de março de 2017.

Objetivo: Aquisição de computadores, notebooks e impressoras para diversos setores do Município de Flora Rica/SP.

_____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n. _____ e CPF n. _____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 020/2017 - Convite nº 006/2017, de 06/03/2017, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

_____/__, __ de _____ de 2017.

_____ (Assinatura)



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	14	Unid.	Computador Completo novo com os seguintes requisitos mínimos: Processador: 4 núcleos de 3.6Ghz Memória RAM: 4GB DDR3 Placa mãe: soquete 1150 com UEFI BIOS, suporte a SATA 6Gb/s e USB 3.0 Monitor: 18.5 polegadas LED Disco Rígido: 1TB a 7200rpm Gabinete: Padrão com USB frontal. Fonte de Alimentação: ATX 300w bivolt Mouse: óptico USB Teclado: padrão ANBT2 USB Drive CD/DVD: padrão SATA Sistema Operacional: Windows 7 Professional Original Garantia mínima de 12 meses.			
02	06	Unid.	Notebook novo com as seguintes especificações mínimas: Processador: 4 núcleos de 2.3Ghz, 3mb de memória cachê e TDP de 15w. Memória RAM: 4gb ddr3l Disco Rígido: 1TB Tela: 15.6 polegadas. Placa mãe: suporte a USB 3.0, HDMI, leitor de cartão e drive cd/dvd. Sistema Operacional: Windows 7 Professional Original. Garantia mínima de 12 meses.			
03	05	Unid.	Impressora Multifuncional nova com as seguintes especificações mínimas: Funções: Imprimir, copiar e digitalizar. Tecnologia de impressão: Laser			



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a (Empresa vencedora do certame) _____, de acordo com o Processo Licitatório nº 020/2017, na modalidade de Convite nº 006/2017 tendo por objeto a aquisição de computadores, notebooks e impressoras para diversos setores do Município.

No dia ___ do mês de _____ do ano de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José de Castro Aguiar Filho, portador da cédula de identidade nº 20.374.750-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 020/2017, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de computadores, notebooks e impressoras para diversos setores do Município de Flora Rica/SP, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição. Os produtos entregues serão conferidos.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.3. As mercadorias e/ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.



2.4. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ _____(_____), conforme valores unitários da tabela abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	14	Unid.	Computador Completo novo com os seguintes requisitos mínimos: Processador: 4 núcleos de 3.6Ghz Memória RAM: 4GB DDR3 Placa mãe: soquete 1150 com UEFI BIOS, suporte a SATA 6Gb/s e USB 3.0 Monitor: 18.5 polegadas LED Disco Rígido: 1TB a 7200rpm Gabinete: Padrão com USB frontal. Fonte de Alimentação: ATX 300w bivolt Mouse: óptico USB Teclado: padrão ANBT2 USB Drive CD/DVD: padrão SATA Sistema Operacional: Windows 7 Professional Original Garantia mínima de 12 meses.			
02	06	Unid.	Notebook novo com as seguintes especificações mínimas: Processador: 4 núcleos de 2.3Ghz, 3mb de memória cachê e TDP de 15w. Memória RAM: 4gb ddr3l Disco Rígido: 1TB Tela: 15.6 polegadas. Placa mãe: suporte a USB 3.0, HDMI, leitor de cartão e drive cd/dvd. Sistema Operacional: Windows 7 Professional Original. Garantia mínima de 12 meses.			
03	05	Unid.	Impressora Multifuncional nova com as seguintes especificações mínimas: Funções: Imprimir, copiar e digitalizar. Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão: 600 x 600 dpi. Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade e porta de rede Fast Ethernet 10/100. Garantia mínima de 12 meses.			
04	06	Unid.	Impressora nova com as seguintes especificações mínimas: Funções: Imprimir.			



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

			Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão: 600 x 600 dpi. Conectividade padrão: Porta USB 2.0 Garantia mínima de 12 meses.			
TOTAL						

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.01.01- GAB.DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – COMPUTADORES	
Ficha	016	Categoria Econômica	4.4.90.52
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 10.000,00

Estrutura Orçamentária		02.02.01- SETOR ADMINST.E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – COMPUTADORES	
Ficha	037	Categoria Econômica	4.4.90.52
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 30.00,00

Estrutura Orçamentária		02.05.02- ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – COMPUTADORES	
Ficha	086	Categoria Econômica	4.4.90.52
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 10.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.06- SETOR DE DESPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – COMPUTADORES	
Ficha	124	Categoria Econômica	4.4.90.52
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 5.000,00

Estrutura Orçamentária		02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – COMPUTADORES	
Ficha	138	Categoria Econômica	4.4.90.52



Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 30.000,00
--------------------------	-----------	--------------	----------------------

TOTAL GERAL R\$ 85.000,00

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 62.566,00**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, Paulo Pereira da Silva, Chefe do Setor de Compras, de acordo com a Portaria nº 106 de 18 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 020/2017, Convite nº 006/2017.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, ____ de _____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Flora Rica
José de Castro Aguiar Filho
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

Nome:
RG:

Nome:
RG:



REFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email: florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE EDITAL
CONVITE Nº 006/2017
PROCESSO Nº 020/2017

Objeto: Aquisição de computadores, notebooks e impressoras para diversos setores do Município de Flora Rica/SP.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 006/2017, Processo nº 020/2017, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: ____/____/____

Assinatura